LEI MUNICIPAL Nº 3.089, 19 DE MARÇO DE 1996

Declara de utilidade publica o Instituto de Amparo a Criança – “Nosso Lar”.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o INSTOTUTO DE AMPARO A CRIANÇA – “NOSSO LAR”, com sede à Rua Projetada, 101, no Bairro São João, nesta cidade, conforme registro nº 22.226, no Livro l-A, de 22/09/95, no Cartório de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.